

2.2.1 Dia 28 de outubro de 2020: envio de documentação comprobatória para a seleção de tutores(as), a qual poderá constituir-se de declaração assinada pela chefia imediata, área competente ou certificados de conclusão de curso(s). Enviar para o correio eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br.

2.2.2 Dia 29/10/2020: divulgação do resultado preliminar do processo seletivo de tutores(as) no portal da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

2.2.3 Dia 30/10/2020: interposição de recurso referente ao processo seletivo de Tutores(as)-Bolsistas. Enviar para gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br.

2.2.4 Dia 03/11/2020: divulgação do resultado final do processo de seleção de tutores(as), no portal da SEEDF: educacao.df.gov.br

3. PERÍODO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA

3.1 A partir de 6 de novembro de 2020, até 30 de outubro de 2021. Com atividades pedagógicas de tempo-universidade (TU) organizadas e distribuídas em dois formatos:

- Oferta em período integral, aos sábados (uma vez por mês), reunindo o coletivo de cursistas na UnB, Campus Darcy Ribeiro;
- Oferta territorializada, por meio de polos regionalizados, tendo determinadas Escolas do Campo estratégicas como Sede (uma vez por mês).

3.2 Ressalta-se que este item está sujeito a ajustes e flexibilizações decorrentes do contexto da pandemia da Covid-19-situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CURSISTAS E TUTORES(AS)

4.1 Dos(as) cursistas

- Ter disponibilidade para participar do curso, conforme o disposto no item 3;
- Frequentar com assiduidade e pontualidade os encontros pedagógicos da formação continuada;
- Desenvolver as atividades propostas pelos(as) formadores(as);
- Atender à metodologia de tempo-universidade (TU) e tempo-escola (TC);
- Submeter-se às metodologias de avaliação propostas.

4.2 Dos Tutores(as)-bolsistas

- Realizar as atribuições dos(as) cursistas descritas no subitem 4.1, alínea "a", tendo em vista que os(as) Tutores(as)-bolsistas também participarão da formação continuada, o que será realizado em concomitância com as atribuições da tutoria;
- Assinar o Termo de Compromisso com a Escola da Terra, disponível no Manual de Gestão, manifestando sua concordância em assumir as respectivas responsabilidades que lhes cabem;
- Articular-se com a coordenação distrital, com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
- Auxiliar os(as) formadores(as) na gestão acadêmica da turma;
- Acompanhar os(as) formadores(as) conforme o cronograma de atividades presenciais territorializadas/regionalizadas;
- Contribuir com a implantação de mecanismos técnico-pedagógicos que assegurem o cumprimento do cronograma do curso;
- Acompanhar o percurso formativo dos(as) cursistas e orientá-los(as) no que couber;
- Acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso, culminando com a produção e disponibilização de relatórios técnico-pedagógicos, periodicamente;
- Orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos(as) cursistas, subsidiando os(as) formadores(as) e coordenação;
- Promover e coordenar, junto a sua turma, a organicidade, a autogestão, a integração e a participação ativa no desenvolvimento das atividades do curso;
- Alimentar o SIMEC, conforme o status e atribuições definidas no sistema;
- Alimentar plataforma específica de acompanhamento pedagógico virtual dos(as) cursistas/turmas;
- Acompanhar e subsidiar a realização das atividades de TC da turma.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Informações e detalhamento do funcionamento dos módulos e da distribuição de carga horária será disponibilizada aos(às) cursistas pela UnB/FUP, por meio da coordenação geral do curso.

5.2 Para efeito de pagamento/recebimento, o(a) Tutor(a)-Bolsista selecionado(a) não poderá ter nenhuma pendência financeira junto ao GDF e União, devendo observar as normas prescritas na Resolução CD/FNDE n.º 38, de 8 de outubro de 2013, que estabelece as orientações e os procedimentos para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito da Escola da Terra.

5.3 Os casos omissos deste Certame serão analisados pela Unidade Gestora da Política de Educação do Campo na SUBEB – GCAM.

5.4 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, situada no Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco "C", 3º andar, Brasília-DF, CEP 70.040-020, com o título ESCOLA DA TERRA DF, para o correio eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br.

5.5 Para informações complementares, os candidatos(as) poderão consultar o Manual de Gestão Escola da Terra (http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/manual_escola_terra.pdf), do Ministério da Educação, pois o documento dispõe informações importantes, de necessário conhecimento dos(as) interessados(as).

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 139/DGP - PMDF, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para candidatos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, convocados para a sua realização por intermédio do Edital nº 123, de 17 de agosto de 2020, do Edital nº 126, de 27 de agosto de 2020, do Edital nº 130, de 1º de setembro de 2020 e do Edital nº 135, de 09 de setembro de 2020, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato (em ordem alfabética).

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197105200, JEAN RAPHAEL GOMES SILVA; 197125265, JHON WESLEY ALCANTARA SOUSA; 197106945, RODRIGO FERREIRA CARVALHO (sub judice, Processo nº 0708280-29.2019.8.07.0018); 197109089, THIAGO ALBERTO BITTENCOURT BASTOS (sub judice, Processo nº 0704701-79.2019.8.07.0016); 197101377, WALDIR BONIFACIO DA SILVA JUNIOR.

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Ratifico, nos termos do inciso I, do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00113681/2019-02, firmou o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993; além do Parecer n. 726/2008-PROCAD-DF, bem como o Parecer Técnico 26/2020 AT/DLF (DOC SEI nº 48574452), em favor das empresas: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ), inscrita sob o CNPJ nº 57.494.031/0001-63, no valor de R\$ 12.509.120,00 (doze milhões quinhentos e nove mil cento e vinte reais) e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (FILIAL), inscrita sob o CNPJ nº 57.494.031/0010-54, no valor de R\$ 977.222,00 (novecentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 13.486.342,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais), para fazer face às despesas com aquisição de munições de diversos calibres, imprescindíveis às necessidades de munição de dotação, bem como suprir a carência de munições de treinamento da Polícia Militar do Distrito Federal. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010. Autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM - Chefe do DLF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 81.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020

Processo: 00054.00029245/2019-48. Partes: DF/PMDF x EMPORUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A aquisição de 04(quatro)Veículos na marca HYUNDAI modelo HR, tipo caminhão leve baú de alumínio (Categoria B), cabine metálica ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho; e 40 (quarenta)Veículos tipo Van de Passageiros, da marca RENAULT, modelo MASTER VITRE L2H2 COM PACK LUXO, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, consoante específica os itens 01 e 02 do Edital de Pregão Eletrônico n. 36/2020-PMDF (Doc. SEI n. 42002357), da Proposta